

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo/RS - Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas/TO		UF: TO
ASSUNTO: Reconsideração do Parecer 225/97 (Conselheiro Okida) referente ao Processo 23000.006132/96-01 que trata do pedido de autorização do curso de Comunicação Social - habilitação em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23030.001800/97-29		
PARECER Nº: CP 54/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 2-9-98

I - HISTÓRICO E VOTO DA RELATORA

Ao recorrer do Parecer nº 225/97, a Instituição apresenta reformulações e complementações ao Projeto.

Ora, o grau de recurso implica apenas em contestação, com argumentos, do Parecer emitido.

Desse modo, manifesto-me pelo indeferimento do recurso e recomendo a apresentação de novo Projeto, à luz da Portaria nº 641.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente